



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.265, DE 25 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1244
Data: 25/07/24

“SUBSTITUI MEMBROS SUPLENTE NO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membros conselheiros suplentes, representantes do segmento Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº SMDS nº 2.302/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes do segmento Sociedade Civil, desde já nomeados, alterando-se as redações das alíneas “b” em seu item “1” e “c” do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 6.895/2023, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

II –

b) REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA

1. Titular:

Suplente: Tainá Soares de Souza Pires (Assistente Social – Millenium)

c) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Titular:

Suplente: Célia Maria de Figueira”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo